

## TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessada(s) em participar do certame que visa a Registro de preços de prestação de serviços, através de empresa especializada em engenharia elétrica, para adequações em contas de energia elétrica pertencentes a Prefeitura , visando a devolução de valores cobrados a maior dos últimos 120 meses e redução dos valores pagos nas tarifas do Poder Público

### 1 – OBJETO

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QTD. DE CONTAS</u>	<u>VALOR TOTAL DAS CONTAS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO A SER REMUNERADO PARA RECUPERAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REMUNERAÇÃO QUANTO À RECUPERAÇÃO</u>
<b>01</b>	Registro de preços de prestação de serviços, através de empresa especializada em engenharia elétrica, para adequações em contas de energia elétrica pertencentes a Prefeitura , visando a devolução de valores cobrados a maior dos últimos 120 meses e redução dos valores pagos nas tarifas do Poder Publico, Iluminação Pública	<b>Serviços</b>	125 contas	<u>R\$ 10.991.889,52</u>	R\$ 0,20	R\$ 2.198.377,90

## **2- JUSTIFICATIVA**

Foi identificada a necessidade de ampliação do diagnóstico, monitoramento e avaliação das contas de energia elétrica que são pagas pela Prefeitura, existe a necessidade de contratação de uma empresa de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços de análise e adequação das tarifas praticadas pela concessionária de distribuição de energia elétrica, para assim ampliar a capacidade de gestão e aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura.

Considerando a necessidade permanente da municipalidade em ampliar suas receitas e tornar seus gastos mais eficientes, a Prefeitura pesquisa continuamente novas alternativas para cumprir seus objetivos orçamentários, especialmente as relacionadas à gastos com contas de energia elétrica.

## **3 – PROCEDIMENTOS**

3.1 Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do edital e seus anexos.

3.2 A PROPONENTE vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando à prestação dos serviços ao MUNICÍPIO:

3.2.1 Verificação se as tarifas aplicadas estão sendo cobradas de acordo com as novas Resoluções da ANEEL, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas.

3.2.2 Caso seja constatada inconsistência de valores cobrados a maior, a empresa contratada deverá instruir Processos Administrativos junto a ANEEL e/ou Órgão Regulador, pleiteando a devolução.

3.2.3 As devoluções dos valores cobrados a maior serão calculados relativo aos 120 meses anteriores as constatação dos erros.

3.3 A Prefeitura fornecerá a empresa contratada, cópias das faturas de energia de todas as Unidades de Consumo e demais documentos

necessários e designará um funcionário para acompanhar os trabalhos .

3.4 Ao término dos trabalhos, a empresa deverá elaborar um Relatório Conclusivo sobre os valores recuperados da forma administrativa junto à Concessionaria de Energia e a ANEEL e também as reduções das unidades consumidoras que tiveram suas tarifas reduzidas.

3.5 Os serviços deverão ser executados no âmbito administrativo, condicionados ao objeto da licitação, sendo que somente ocorrerá o pagamento quando concluídas as restituições/compensações dos créditos ao Município de maneira parcial e/ou total.

3.5.1 No caso da empreitada não lograr êxito na redução mensal ou na devolução de valores, a Prefeitura, está desobrigada de quaisquer pagamentos referentes aos serviços executados.

#### **4- NORMAS\*\***

a) Na execução do objeto contratado deverão ser observadas, todas as Resoluções da ANEEL, dos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica.

#### **5- CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 - Transportes, hospedagem e encargos:

a) A PROPONENTE vencedora será responsável pelo transporte e hospedagem do pessoal por ela empregado para prestação dos serviços objeto deste edital, bem como dos encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – **O pagamento será efetuado somente quando ocorrer as devoluções e/ou compensações, parciais e/ou totais**, com as devidas comprovações e a devida comprovação de procedência pela Concessionaria e/ou ANEEL.

6.2 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após a entrega técnica dos serviços contratados.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7 - Da Recuperação de Valores:**

**7.1 - O pagamento será até o valor máximo de R\$ 0,20 (Vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (Hum real) recuperado e/ou diminuído nas contas de energia elétrica do Município.**

## **8- DOS PRAZOS**

8.1 - A PROPONENTE vencedora deverá obedecer, para execução do objeto do futuro contrato, o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.2 - A licitante vencedora deverá executar o objeto em até 12 meses, podendo haver prorrogação.